



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Número 178

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

PARTE C

Defesa Nacional, Administração Interna, Ambiente e Ação Climática e Agricultura

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna
e do Ambiente e da Ação Climática e da Ministra da Agricultura:

Despacho n.º 8777-B/2020:

Prorrogação da situação de alerta até às 23h59 do dia 13 de setembro
de 2020

703-(2)



**DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA, AMBIENTE
E AÇÃO CLIMÁTICA E AGRICULTURA**

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna
e do Ambiente e da Ação Climática e da Ministra da Agricultura

Despacho n.º 8777-B/2020

Sumário: Prorrogação da situação de alerta até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2020.

Considerando que o Centro de Coordenação Operacional Nacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) determinou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, na sua redação atual, a manutenção do estado de alerta especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), no nível laranja, para os distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu e a passagem do estado de alerta especial do SIOPS, para o DECIR, ao nível laranja para os distritos de Évora e Setúbal e ao nível vermelho para os distritos de Beja e Faro;

Considerando o esforço que impende sobre o dispositivo operacional;

Considerando a necessidade de adotar medidas preventivas e especiais de reação face ao risco de incêndio rural;

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, prolonga-se até às 23h59 de 13 de setembro de 2020 a situação de alerta declarada pelo Despacho n.º 8553-C/2020, de 4 de setembro, abrangendo agora todos os distritos de Portugal continental, prorrogando-se todos os efeitos e medidas de carácter excecional aí previstos. Determina-se ainda a proibição da prática de atividades venatórias.

11 de setembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

313560212



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750